

ALTERAÇÃO PORTARIA Nº 17/2016

Objetivo: Estabelecer diretrizes gerais para a regulamentação das atividades dos DOCENTES do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2018, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, observando a Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação e as finalidades e objetivos estabelecidos na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Principais modificações propostas para a Portaria 17/2016

1. Inserção de conceitos como MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA e AÇÕES CURRICULARES. A mediação pedagógica insere o ensino à distância caracterizando ações desenvolvidas pelo docente e as ações curriculares classifica atividades complementares previstas nos projetos pedagógicos dos cursos. (Inclusão e descrição das atividades de EaD)
2. Melhoria na descrição das atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e representação institucional.
3. A Portaria nº 17/2016 define 10 horas, no mínimo, e 20 horas, no máximo, para exercício de atividades de sala de aula para docentes com 40 horas integral. Na proposta foi alterado para, no mínimo, 16 horas sem definição de máxima.
4. A Portaria nº 17/2016 define, no mínimo, 8 horas e 12, no máximo, para exercício de atividades de sala de aula para docentes com 20 horas. Na proposta foi alterado para, no mínimo, 10 horas sem definição de máxima.
5. A proposta retira a previsão de redução de carga horária para 8 horas semanais caso a relação de alunos por professor (RAP) alcançasse 20:1 (estabelecido pela lei n. 13.005/2014 – PNE).
6. A alteração inclui limites para o docente integral do Ensino Fundamental nos anos iniciais de 13,5 horas mínimo e nos anos finais

12 horas mínimas. Esta definição não existe na portaria 17. Previsão de mínimos de carga horária de aula para docentes EBTT que atuam na educação básica nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Colégio Pedro II).

7. A proposta de alteração traz melhorias no detalhamento do Plano Individual do docente e o Relatório, especificando, entre outros, sua utilização como mecanismo de supervisão e transparência.
8. Na proposta de alteração o acompanhamento das atividades de aulas em disciplinas (regência) será obrigatoriamente por meio de registro eletrônico de frequência.